

PROCESSO SELETIVO

PRÓ TÉCNICO

CEFET-MG

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE
IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA
ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DESDE 1966



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INSCRIÇÕES

DE 21 DE MARÇO DE 2023 A 04 DE ABRIL DE 2025

PRIMEIRO PASSO

LEIA TODO ESTE EDITAL E SAIBA AS REGRAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DIA 07 DE ABRIL DE 2025

1ª FASE - HABILITAÇÃO

ETAPA DE COMPROVAÇÃO QUE VOCÊ CUMPRE AOS REQUISITOS PARA A MODALIDADE QUE SE INSCREVEU. DE 09/04/2025 ÀS 23H59 DO DIA 13 DE ABRIL DE 2025.

2ª FASE - SORTEIO

DIA 21 DE ABRIL DE 2025



➔ ORGANIZE-SE!

Documentos de Identificação Permitidos

- Carteira de identidade emitida por Institutos de Identificação Oficiais ou Secretarias de Segurança Pública
- Carteira de trabalho
- Passaporte brasileiro

Fique Atento!

Além de estar na LISTA DE PERMITIDOS, seu documento de identificação DEVE:

- a) Ser atualizado (com foto recente)
- b) Ser original (nenhum tipo de cópia é aceito)
- c) Estar em boas condições de conservação (SEM desgates, rasgos, furos, cortes, descoloração etc.+)
- d) Conter assinatura do candidato (nenhum carimbo no local da assinatura é aceito)

X Documentos NÃO aceitos X

- Cópia de documento de identidade, de qualquer natureza (comum ou colorida, autenticada ou não)
- Foto/imagem do documento de identidade armazenada em aparelho eletrônico
- Certidão de Nascimento
- Cartão CPF
- Carteira ou cartão de identificação de cursos pré-vestibulares, escolas em geral, de clubes ou associações
- Documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados
- Documento de identidade com carimbo “INFANTIL”, “NÃO ALFABETIZADO”, “NÃO ASSINA” ou similares

Documentos sem assinatura (com carimbo) também NÃO são aceitos



X INFANTIL



X NÃO ALFABETIZADO



X NÃO ASSINA

Providencie um novo documento de identidade



EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO 2025

PRÓ-TÉCNICO

CEFET-MG



PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CONTEÚDO

1.	DO LOCAL OFICIAL DAS PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO PÚBLICO NA INTERNET	6
2.	DO CURSO PREPARATÓRIO, NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO	6
3.	DAS INSCRIÇÕES	8
4.	DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10
5.	DA SELEÇÃO	12
6.	DA HABILITAÇÃO	12
7.	DO SORTEIO	13
8.	DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO	14
9.	DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS	14
10.	DO RESULTADO FINAL	15
11.	DO COMPROVANTE DE RESULTADO	15
12.	DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA	16
13.	DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS	18
14.	DO PRAZO DE VALIDADE	19



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 141/2025-DEDC
ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO
APROVADO EM 13/03/2025

**PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÓ-
TÉCNICO DO CEFET-MG – ANO 2025**

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o disposto na Deliberação CEX-01/25, de 13 de março de 2025 faz saber aos interessados que estarão abertas, a partir do dia **21 de março de 2025, exclusivamente pela Internet**, o processo público para seleção e admissão de alunos para o Curso Pró-Técnico do CEFET-MG nos *campi* do CEFET-MG em Araxá, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha, no Estado de Minas Gerais, com ingresso no ano letivo de **2025**, a ser realizado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário. Os candidatos aprovados neste Processo Público, serão regidos por este Edital.

**** RECOMENDAÇÃO #1 ****

- **Leia** ATENTAMENTE todo este documento (EDITAL). O conhecimento desse conteúdo é parte importante para garantir a sua vaga no Processo Público para seleção de alunos para o curso Pró-técnico do CEFET-MG.

#FIQUE ATENTO!

1. DO LOCAL OFICIAL DAS PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO PÚBLICO NA INTERNET

- 1.1 **PÁGINA OFICIAL:** www.protecnico.cefetmg.br
- 1.1.1 Considera-se como local oficial de publicações acerca do Processo Público na Internet o repositório mencionado no item 1.1, bem como as páginas específicas existentes no endereço (domínio) apontado.
- 1.2 Na forma da legislação vigente, os atos necessários serão, também, publicados no Diário Oficial da União (DOU), o qual é disponibilizado no portal da Imprensa Oficial (www.in.gov.br) – Seção 3.
- 1.3 É de inteira responsabilidade do interessado realizar consultas periódicas ao local oficial na Internet para acompanhamento de todas as fases, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente Processo Público.

2. DO CURSO PREPARATÓRIO, NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO

- 2.1 O Curso Pró-Técnico é um curso de extensão presencial, ofertado institucionalmente desde 1966, e que tem como característica a revisão e a complementação dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, por meio da oferta de aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens e recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acessar e permanecer em uma das vagas dos cursos técnicos integrados de nível Médio oferecidos pelos *campi* do CEFET-MG no Estado de Minas Gerais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- 2.2 No ano de 2025, o curso será ofertado, com fundamento na [Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024](#), pelo CEFET-MG, em colaboração com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para o acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 2.3 **O curso é oferecido aos estudantes que estudaram todos os anos do Ensino Fundamental em Escola Pública**, e que estão matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental em 2025, com reserva de vagas para grupos prioritários, com maior histórico de vulnerabilidade social e que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a saber:
- I - os que cursaram integralmente a educação em escola pública;
 - II - os oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo per capita;
 - III - os autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas; e
 - IV - a pessoa com deficiência.
- 2.4 Serão ofertadas **400 (quatrocentas) vagas** distribuídas em 10 (dez) turmas, conforme definido no **Quadro I, abaixo especificado.**

Quadro I – Quadro de Vagas Pró-Técnico 2025

Campus	Duração	Local	Turno	Modalidades de distribuição das vagas					
				M01	M02	M03	M04	M05	TOTAL
Campus Araxá	08 meses	Araxá	Vespertino	5	15	10	5	5	40
Campus Belo Horizonte – Nova Suíça	08 meses	Belo Horizonte	Vespertino	5	15	10	5	5	40
Campus Belo Horizonte – Nova Gameleira	08 meses	Belo Horizonte	Vespertino	5	15	10	5	5	40
Campus Contagem	08 meses	Contagem	Vespertino	5	15	10	5	5	40
Campus Curvelo	08 meses	Curvelo	Vespertino	5	15	10	5	5	40
Campus Divinópolis	08 meses	Divinópolis	Vespertino	5	15	10	5	5	40
Campus Leopoldina	08 meses	Leopoldina	Vespertino	5	15	10	5	5	40
Campus Nepomuceno	08 meses	Nepomuceno	Vespertino	5	15	10	5	5	40
Campus Timóteo	08 meses	Timóteo	Vespertino	5	15	10	5	5	40
Campus Varginha	08 meses	Varginha	Vespertino	5	15	10	5	5	40
TOTAL			400 (QUATROCENTOS VAGAS)						

**** LEGENDA DAS MODALIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ****

M01: candidato estudante de Escola Pública

M02: candidato estudante de Escola Pública e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

M03: candidato estudante de Escola Pública e renda familiar, per capita, de até 1 salário mínimo

M04: candidato estudante de Escola Pública e quilombola

M05: candidato estudante de Escola Pública e Pessoa com Deficiência

- Ao escolher sua modalidade de inscrição, o candidato DECLARA estar ciente da obrigatoriedade de comprovação das condições de elegibilidade por meio de documento idôneos a serem apresentados na fase de habilitação, conforme disposto na Seção 06 deste Edital.

#FIQUE ATENTO!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- 2.5 **O curso terá a duração de aproximadamente 8 (oito) meses** e acontecerá durante o turno da tarde conforme horário de aulas definido pelo campus e informado no ato da matrícula. O ingresso dos aprovados se dará no primeiro semestre letivo de **2025**.
- 2.6 No transcorrer das possíveis chamadas para (pré-)matrícula (incluindo a primeira) que forem necessárias neste Processo Seletivo, a DEDC|CEFET-MG poderá tomar providências para o aproveitamento, entre as modalidades cujas vagas não sejam integralmente preenchidas e desprovidas de candidatos selecionados que possam ocupá-las. Nessas situações, as vagas residuais serão transferidas conforme especificado no quadro a seguir:

**** TRANSFERÊNCIA DE MODALIDADES DE VAGAS ****

Modalidade não preenchida	Destino da 1ª vaga	Destino da 2ª vaga	Destino da 3ª vaga	Destino da 4ª vaga
M01	M02	M04	M05	M03
M02	M04	M05	M03	M01
M03	M02	M04	M05	M01
M04	M02	M05	M05	M01
M05	M02	M04	M05	M01

- 2.7 Para a 5ª vaga em diante, a ordem de prioridade deverá ser respeitada, reiniciando o processo.
- 2.8 Após 30 (trinta) dias de início do curso, caso não haja mais nomes na lista de espera, mas ainda existam vagas remanescentes, poderá ser realizado um edital simplificado, executado pela coordenação pedagógica local, considerando apenas o critério de escolaridade em instituição pública

**** RECOMENDAÇÃO #2 ****

- É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações efetuadas na página oficial do Processo Público em www.protecnico.cefetmg.br

#FIQUE ATENTO!

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período

As inscrições serão gratuitas e efetuadas **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico www.protecnico.cefetmg.br, a partir do dia **21 de março de 2025** até as 23h59 do dia **04 de abril de 2025**.

3.2 Procedimentos para a inscrição – Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- 3.2.1 Acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI), no endereço www.protecnico.cefetmg.br, e seguir todas as instruções para efetivação da inscrição mostradas em tela.

- Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal (quando for o caso) deverá ler atentamente **todo** este Edital, bem como todas as demais informações sobre o Processo Público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

que forem disponibilizadas pela Internet, na página eletrônica da Programa Pró-Técnico da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br).

3.2.2 Informar, obrigatoriamente, o número do **CPF do próprio candidato** (o qual será a chave para identificação unívoca/exclusiva perante o Sistema Eletrônico da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, não podendo ser alterado posteriormente pelo candidato).

3.2.3 Somente as opções feitas pelo candidato que estiverem registradas no Sistema Eletrônico no momento (data/hora) de encerramento das inscrições serão consideradas para todos os efeitos e eventos posteriores do Processo Público.

3.3 Documentos do candidato necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição

3.3.1 **CPF do próprio candidato** (Cadastro de Pessoa Física – emitido pela Receita Federal do Brasil)

3.3.2 Documento Oficial de Identidade

3.3.2.1 São permitidos os seguintes tipos de documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira de Trabalho
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto)
- d) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas)
- e) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública
- f) Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais
- g) Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal
- h) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional – Órgãos, Ordens, Conselhos e congêneres – criados por Lei Federal (desde que o documento contenha foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem)
- i) Carteiras funcionais do Ministério Público
- j) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação
- k) Passaporte brasileiro

3.3.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

**** RECOMENDAÇÃO #3 ****

A DEDC|CEFET-MG recomenda aos candidatos que tenham **documento** oficial de identidade **desatualizado** (principalmente nos casos de documento com foto infantil) ou em estado insatisfatório de conservação, no momento da inscrição, que **PROVIDENCIEM NOVO DOCUMENTO DE IDENTIDADE** junto aos órgãos públicos oficiais competentes. **ATENÇÃO:** Documento de Identidade com carimbo “INFANTIL”, “NÃO ASSINA” ou similares **NÃO** poderá fazer o registro acadêmico e matrícula, caso aprovado no processo seletivo, e será eliminado.

#NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA, pois os órgãos públicos pedem um prazo para entrega do documento!

3.4 Disposições sobre as inscrições

3.4.1 O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, em caso de ser menor de idade, o seu responsável legal.

3.4.2 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Público. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 3.4.3 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Público, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 3.4.4 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da DEDC no endereço eletrônico www.protecnico.cefetmg.br. Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as comunicações individuais da Coordenação de Processos Seletivos serão realizadas por meio de ligações telefônicas (ou envio de mensagens eletrônicas) para o número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 3.4.5 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento, falhas das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 3.4.6 O Sistema Eletrônico de Inscrições permitirá a retificação de outras informações fornecidas e dados pessoais (tais como endereço residencial, telefones e correio eletrônico). Entretanto, não será passível de modificação o número do CPF informado pelo candidato.
- 3.4.7 Se necessária, a retificação do número de CPF exigirá que o candidato faça uma nova inscrição e sempre observando os prazos e demais condições definidas neste Edital.
- 3.4.8 Por meio da senha pessoal será possível, também, acessar a ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição” no Sistema Eletrônico). A ÁREA DO CANDIDATO constitui-se, portanto, de um local virtual de uso exclusivo do interessado.
- 3.4.9 Para este processo seletivo não haverá realização de exames (PROVAS).
- 3.4.10 Nos termos do Decreto 8.727/16, o candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, no curso das etapas deste Processo Público, deverá assinalar, no ato de inscrição, a opção correspondente aplicável ao seu caso e informar, no sistema eletrônico, o nome pelo qual prefere ser chamado.
- 3.4.11 Os documentos administrativos usados no Processo Público e as publicações referentes aos candidatos transexuais e travestis serão emitidos de acordo com o nome e o gênero constantes no seu Registro Civil.
- 3.4.12 **Atendimento a dúvidas**
- 3.4.12.1 O candidato poderá sanar dúvidas junto à DEDC | CEFET-MG das seguintes formas:
- a) **E-mail: protecnico@cefetmg.br**
 - b) **Telefone(s): (31)3319-7025**
 - c) **Whatsapp: (31)3319-6721**

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Após o período de inscrições, o candidato deverá conferir, no dia **07/04/2025**, na ÁREA DO CANDIDATO, a situação de sua solicitação de inscrição (homologada ou não-homologada).
- 4.2 Quando da divulgação do resultado, o candidato com inscrição homologada deverá observar se o cadastro de seus dados pessoais está **completo e sem erros**, especialmente, quanto a:
- a. Nome do candidato (sem abreviaturas e digitado como aparece no Documento de Identidade)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

- b. E-mail e telefone
- c. Data de nascimento
- d. Nome da mãe (ou do responsável legal equiparado)
- e. **Número do Documento Oficial de Identidade**

**** RECOMENDAÇÃO #4 ****

- É hora de verificar se os dados pessoais estão corretos!

**** RECOMENDAÇÃO #5 ****

- **CONFIRA**, no Sistema Eletrônico da DEDC, todos os dados listados no item 4.3 abaixo. **Dados incompletos ou digitados de forma incorreta podem levar a problemas durante as fases do processo seletivo.** Dê ATENÇÃO ESPECIAL ao **NÚMERO DO CPF**, pois ele será a sua chave de identificação junto ao CEFET-MG.

#ESTEJA ATENTO!

- 4.3 Somente o candidato que tiver a sua inscrição homologada estará APTO (DEFERIDO) a prosseguir com sua participação nas etapas subsequentes do Processo Seletivo.
- 4.4 O candidato cuja inscrição NÃO for homologada deverá verificar o motivo do indeferimento na própria plataforma eletrônica da DEDC|CEFET-MG.
- 4.5 Caberá recurso contra o resultado da etapa de homologação das inscrições até as 23h59 do dia **08/04/2025**.
- 4.6 Os recursos relativos ao resultado da etapa de homologação das inscrições deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da DEDC|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 4.7 O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, o qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Diretoria da DEDC|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 4.8 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 4.9 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **09/04/2025**.
- 4.10 Dentre outras, **NÃO são passíveis de alteração**, após o período de inscrições, as escolhas feitas pelo candidato quanto ao campus, curso e modalidade de concorrência.
- 4.11 Caso tenha ocorrido algum equívoco no cadastro dos dados pessoais ou no processamento da solicitação de inscrição, o candidato interessado poderá informar à DEDC, via e-mail (**protecnico@cefetmg.br**), sobre tal ocorrência.
 - 4.11.1 No campo **ASSUNTO** da mensagem (e-mail), colocar o seguinte texto (sem aspas): “PP PRÓ-TÉCNICO 2025 – Homologação de inscrições – nome do candidato – CPF”.
 - 4.11.2 No texto da mensagem (e-mail), o candidato deverá esclarecer plenamente acerca do fato ocorrido e fundamentar objetivamente o seu pedido. Caso se trate de questão relativa a divergência no cadastro dos dados pessoais, o candidato deverá enviar, como anexos, as imagens digitais dos documentos e comprovantes aplicáveis à situação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Atendidas as demais exigências deste Edital, a seleção será baseada em duas etapas (uma de HABILITAÇÃO e outra de SORTEIO).
- 5.2 Somente participarão da etapa de SORTEIO os candidatos selecionados na etapa de HABILITAÇÃO.
- 5.3 Os candidatos **não** selecionados na etapa de HABILITAÇÃO serão considerados eliminados para todos os fins e não poderão participar de nenhuma outra etapa deste Processo Seletivo.
- 5.4 Os detalhes da **HABILITAÇÃO** estão descritos na **Seção 6** e o **SORTEIO** está definido na **Seção 7**.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Na etapa de HABILITAÇÃO, será considerado selecionado o candidato que comprovar, por documentos idôneos a elegibilidade na modalidade de concorrência a qual se inscreveu, como explanado nesta seção.
- 6.2 Todos os candidatos com inscrição **HOMOLOGADA** receberão, no dia **09/04/2025**, no e-mail cadastrado um link específico e exclusivo para fins de submissão da documentação comprobatória de habilitação.
- 6.2.1 O candidato que não receber o e-mail na data indicada no item 6.2 deverá entrar em contato com a Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário por meio do e-mail protecnico@cefetmg.br até o dia **12/04/2025**.
- 6.2.2 Não serão aceitas reclamações, recurso e/ou qualquer solicitações acerca do não recebimento do link de submissão da documentação comprobatória de habilitação
- 6.2.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por qualquer falha no sistema de e-mails que acarrete o não recebimento do link de submissão da documentação comprobatória de habilitação.
- 6.2.4 O formulário de submissão da documentação comprobatória de habilitação deverá ser preenchido **IMPRETERIVELMENTE** até o dia **13/04/2025**.
- 6.2.5 No ato do preenchimento do formulário de submissão de documentação comprobatória de habilitação, o candidato deverá enviar os documentos exigidos conforme sua fila de concorrência e relacionados no Anexo I deste Edital.
- 6.2.6 **A fila de concorrência é definida pelo campus, curso e modalidade escolhidos pelo candidato.**
- 6.2.7 Todos os candidatos que comprovarem o cumprimento dos requisitos da modalidade de concorrência a qual estão inscritos serão considerados selecionados para a etapa de **SORTEIO**.
- 6.2.8 O número de vagas alocado à fila de concorrência será apurado após os remanejamentos previstos nos itens 2.5 e 2.6 deste Edital, considerando o cenário de inscrições homologadas em cada fila.
- 6.2.9 A DEDC | CEFET-MG divulgará o painel de vagas decorrente do subitem 6.2.8 na mesma data do resultado da etapa de Habilitação.
- 6.2.10 O resultado da etapa de HABILITAÇÃO será divulgado no dia **15 de abril de 2025**, no endereço eletrônico www.protecnico.cefetmg.br.
- 6.2.11 Caberá recurso contra o resultado da etapa de HABILITAÇÃO até as 23h59 do dia **16/04/2025**.
- 6.2.12 Os recursos relativos ao resultado da etapa de HABILITAÇÃO deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da DEDC | CEFET-MG por meio de opção disponível na **ÁREA DO CANDIDATO**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- 6.2.13 O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, o qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Diretoria da DEDC|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 6.2.14 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 6.2.15 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **17/04/2025**.

7. DO SORTEIO

- 7.1 O SORTEIO será o meio utilizado para a ORDENAÇÃO dos candidatos selecionados na etapa de HABILITAÇÃO.
- 7.2 A convocação dos candidatos nas chamadas do Processo Seletivo obedecerá, estritamente, à ordem determinada na etapa de SORTEIO, o qual será realizado uma única vez e terá validade para todo o certame.
- 7.3 Cada candidato participará no SORTEIO, exclusivamente, na fila de concorrência em que se inscreveu.
- 7.4 O SORTEIO será efetuado de modo que os concorrentes entre si tenham idênticas condições de acesso às vagas ofertadas.
- 7.5 Será atribuído a cada candidato habilitado um NÚMERO PARA SORTEIO, o qual será único e exclusivo na fila de concorrência de que participa.
- 7.6 O NÚMERO PARA SORTEIO de cada candidato habilitado será divulgado na mesma data de publicação do resultado definitivo (pós-recursos) da etapa de HABILITAÇÃO.
- 7.7 Para definição do NÚMERO PARA SORTEIO, a lista de candidatos habilitados de cada fila de concorrência será disposta em ordem alfabética e numerada de forma crescente.
- 7.8 O SORTEIO será **ELETRÔNICO** e empregará ferramenta (software) de código aberto adaptada e em uso por instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 7.9 A ferramenta eletrônica de SORTEIO aplicará os seguintes parâmetros de entrada:
- a) “Quantidade de números a sortear”: Será idêntico ao tamanho da fila de concorrência com maior número de candidatos habilitados.
 - b) “Semente”: É a sequência numérica utilizada para iniciar o algoritmo gerador de números pseudoaleatórios.
- 7.10 Será adotado como "SEMENTE" o resultado da LOTOFÁCIL CEF (Caixa Econômica Federal | CAIXA) do dia **15/04/2025**, em ordem crescente dos números nela contemplados, totalizando 30 (trinta) dígitos na "SEMENTE".
- 7.11 Não ocorrendo o concurso da LOTOFÁCIL na data acima mencionada, será adiado o SORTEIO e utilizado o primeiro resultado subsequente dessa mesma loteria.
- 7.12 Com a finalidade de permitir a inspeção e auditoria pelos interessados, será disponibilizado na página da DEDC|CEFET-MG (www.protecnico.cefetmg.br), na data de publicação do presente Edital Complementar, o código-fonte da ferramenta a ser utilizada para o SORTEIO eletrônico.
- 7.13 A ordem dos números apurada no SORTEIO eletrônico será divulgada no dia **21/04/2025**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- 7.14 Na data acima informada, será divulgada a ordem dos números apurada no SORTEIO eletrônico, e as listas nominais dos candidatos sorteados.
- 7.15 Cada fila de concorrência aproveitará do SORTEIO somente os números que lhe forem aplicáveis, sempre observada a ordem em que foram sorteados.
- 7.16 Eventuais recursos contra a etapa de SORTEIO deverão ser realizados no momento da abertura dos recursos contra o resultado preliminar deste processo seletivo, conforme Seção 09 deste Edital.
- 7.17 O CEFET-MG divulgará em Edital Complementar, no dia **17/04/2025**, contendo regras específicas e o detalhamento da dinâmica do SORTEIO.
- 7.18 O SORTEIO será realizado no dia **21/04/2025**.
- 7.19 O resultado do SORTEIO será coletado e divulgado na página eletrônica da DEDC|CEFET-MG (www.protecnico.cefetmg.br) na data informada no item 7.18 acima, sob a condição de RESULTADO PRELIMINAR.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1 Será eliminado o candidato que:
- a) NÃO COMPROVAR, na etapa de HABILITAÇÃO, os requisitos da modalidade de concorrência a qual se inscreveu
 - b) Não comprovar, na etapa de Registro acadêmico e matrícula, estar devidamente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental
 - f) Tiver prestado declarações ou informações inverídicas no ato de sua inscrição e/ou utilizado de falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo
 - g) Portar-se desrespeitosamente com outros candidatos ou colaboradores a serviço da DEDC|CEFET-MG no Processo Seletivo
 - h) Não praticar os atos exigidos pela DEDC|CEFET-MG na condução do Processo Seletivo, nos termos e condições de aplicação de penalidade definidos neste Edital

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

- 9.1 O RESULTADO PRELIMINAR será publicado no dia **21 de abril de 2025** (após as 20h00), na página eletrônica da DEDC|CEFET-MG (www.protecnico.cefetmg.br), e NÃO confere expectativa de direito à matrícula, dado que está sujeito a alterações em face de recursos.
- 9.2 O Resultado Preliminar será publicado no formato de listas nominais contendo o número de inscrição do candidato, sendo ordenadas pela posição resultante de SORTEIO (Seção 8) e separadas por campus, curso, forma e modalidade de concorrência.
- 9.3 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar até as 23h59 do dia **22 de abril de 2025**.
- 9.4 Os recursos relativos ao Resultado Preliminar deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Eletrônico da DEDC|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- 9.5 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da DEDC, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da DEDC|CEFET-MG não caberá novo recurso.
- 9.6 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 9.7 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **23/04/2025**.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O **RESULTADO FINAL** estará disponível no dia **23 de abril de 2025 (após as 20h00)**, na página eletrônica da DEDC | CEFET-MG (www.protecnico.cefetmg.br).
- 10.2 Do **RESULTADO FINAL** deste Processo Público **NÃO** caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.3 O Resultado Final será publicado com o mesmo formato do Resultado Preliminar.
- 10.4 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:
- a) **APROVADO (CONVOCADO EM 1ª CHAMADA)** – identifica o candidato cuja classificação o situa **dentro** do número de vagas ofertadas no Processo Público em curso.
 - b) **EXCEDENTE** – Refere-se ao candidato cuja classificação o coloca **além** (fora) do número de vagas ofertado no Processo Público em andamento.
 - c) **ELIMINADO** – Indica que o candidato **NÃO** tem classificação associada a ele em virtude de ter incorrido em alguma das condições de exclusão (eliminatórias) especificadas no presente Edital, notadamente aquelas elencadas na **Seção 8**.
- 10.5 Somente o **RESULTADO FINAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato em participar do curso preparatório Pró-Técnico do CEFET-MG, em estrita observância da ordem de classificação obtida pelo candidato e o número de vagas ofertado, ressalvadas as condições e a documentação exigidas para efetiva ocupação da vaga.
- 10.6 Não sendo ocupadas todas as vagas pelos aprovados, convocados e deferidos em primeira chamada, a DEDC | CEFET-MG promoverá chamadas adicionais (subsequentes), até o prazo limite previsto no item 14.1, com o objetivo de preencher a totalidade das vagas ofertadas no presente Processo Público.
- 10.6.1 As **novas chamadas** poderão ocorrer por **simples publicação da lista de novos convocados** na página eletrônica da DEDC|CEFET-MG.
- 10.6.2 O acompanhamento da classificação e da convocação em primeira chamada, bem como das chamadas sucessivas após a primeira, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em caso de novas chamadas, elas serão divulgadas na página eletrônica da DEDC|CEFET-MG.

11. DO COMPROVANTE DE RESULTADO

- 11.1.1 Os candidatos que foram SORTEADOS estarão habilitados a realizar o registro acadêmico e matrícula.
- 11.1.2 As instruções para registro acadêmico e matrícula deverão observar o disposto neste Edital e nas orientações complementares divulgadas na página da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

- 11.1.3 A data de início das aulas será informada em momento oportuno na página da DEDC | CEFET-MG, no endereço eletrônico www.protecnico.cefetmg.br. Para sanar dúvidas sobre o curso e as aulas o candidato deverá entrar em contato nos canais indicados no item 3.4.12.1 deste Edital.

12. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

- 12.1.1 O registro acadêmico e a matrícula inicial, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, são obrigatórios para todos os candidatos sorteados neste Processo Seletivo.
- 12.1.2 Os responsáveis legais dos candidatos convocados para registro acadêmico deverão efetuar-lo, primeiramente, via Internet no sistema do CEFET-MG, em data a ser definida nas instruções para registro acadêmico, que serão divulgadas na página eletrônica da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/)
- 12.1.3 Após a realização do registro acadêmico via Internet, o responsável legal do candidato deverá realizar o procedimento, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico, bem como a matrícula. Se essa etapa não for cumprida, o candidato não ocupará vaga no CEFET-MG e será considerado formalmente desistente.
- 12.1.4 O procedimento obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico será realizado na data e na forma a serem definidas e publicadas nas instruções para registro acadêmico divulgadas na página eletrônica da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/). A matrícula será realizada junto à Coordenação Pedagógica Local do Programa Pró-Técnico, designada pelo Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, em formato e data que serão divulgados na página eletrônica da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/).
- 12.1.5 O registro acadêmico via Internet, o procedimento de apresentação de documentos para o registro acadêmico e a matrícula inicial de cada um dos candidatos sorteados deverão ser realizados por seu responsável legal.
- 12.1.6 No ato do procedimento de apresentação de documentos para o registro acadêmico será exigido:
- a) recibo do registro acadêmico, realizado via Internet, no sistema do CEFET-MG;
 - b) apresentação do original e de uma cópia, legível e sem rasuras, de cada um dos seguintes documentos:
 - 1. certidão de nascimento ou documento de identidade do candidato comprovando o nascimento;
 - 2. cópia do RG do candidato;
 - 3. CPF do candidato;
 - 4. documento de identidade do pai, mãe ou responsável legal do candidato;
 - 5. quatro fotografias (3x4) recentes do candidato.
- 12.1.7 No ato da matrícula inicial, será exigido o preenchimento dos seguintes formulários, a serem fornecidos pelo CEFET-MG:
- a) requerimento de Matrícula;
 - b) ficha do Setor de Saúde;
 - c) ficha do Setor Multiprofissional e das Autorizações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- 12.1.8 O procedimento de apresentação de documentos para o registro acadêmico e a matrícula inicial poderão ser cumpridos por procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar:
- a) o original e uma cópia de seu próprio documento de identidade;
 - b) a procuração;
 - c) a documentação do candidato e do responsável legal
- 12.1.9 O responsável legal do candidato que tiver o registro acadêmico confirmado receberá, em data estabelecida pelo CEFET-MG, o comprovante definitivo de registro acadêmico.
- 12.1.10 O candidato que, por meio de seu responsável legal, não apresentar os documentos exigidos na forma deste Edital terá seu registro acadêmico indeferido e perderá o direito à vaga.
- 12.1.11 O candidato que tiver seu registro acadêmico indeferido pela Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do indeferimento, para protocolar recurso, diretamente na Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/), observando as seguintes orientações:
- a) o recurso deverá ser feito, individualmente, pelo responsável legal do candidato;
 - b) o recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
 - c) o recurso deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado;
- 12.1.12 Findo o prazo estabelecido não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 12.1.13 A resposta ao recurso será disponibilizada na página eletrônica da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/), em data a ser divulgada nesse mesmo endereço.
- 12.1.14 Perderá automaticamente o direito à vaga para a qual foi classificado e será considerado formalmente desistente o candidato que:
- a) o recurso deverá ser feito, individualmente, pelo responsável legal do candidato;
 - b) não efetuar o registro acadêmico, via Internet no sistema do CEFET-MG;
 - c) não apresentar os documentos obrigatórios para o registro acadêmico, nem realizar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar, no ato desses procedimentos, algum dos documentos exigidos neste Edital;
 - d) não comprovar data de nascimento em conformidade com o período estabelecido no item 1.6 deste Edital;
 - e) for considerado infrequente no decorrer dos 10 (dez) primeiros dias de aula do curso, sem apresentação de justificativa;
 - f) não comparecer, se recusar ou não comprovar os requisitos para a vaga reservada à pessoa com deficiência.
- 12.1.15 O preenchimento de vagas remanescentes decorrentes das situações previstas no item 12.1.14 deste Edital será feito em chamadas subsequentes, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado, mediante convocação de candidatos que compõem a Lista de Excedentes. As convocações serão publicadas na página eletrônica da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- 12.1.16 Decorridos 15 (quinze) dias úteis do início das aulas, não serão realizadas novas chamadas de excedentes.
- 12.1.17 7.15. Aos responsáveis legais do candidato competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais dos candidatos sorteados. A solicitação de atualização poderá ser enviada para o endereço eletrônico da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (protecnico@cefetmg.br)
- 12.1.18 O CEFET-MG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do registro acadêmico e da matrícula inicial dos candidatos sorteados. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.
- 12.1.19 É da inteira responsabilidade dos responsáveis legais do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pelo CEFET-MG para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive datas, horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página eletrônica da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/)
- 12.1.20 As chamadas de excedentes serão divulgadas na página eletrônica da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/). Não serão fornecidas informações sobre as chamadas de excedentes por telefone, via postal, via e-mail ou qualquer outra forma além da especificada neste item.
- 12.1.21 As instruções para registro acadêmico e matrícula deverão observar o disposto neste Edital e nas orientações complementares divulgadas na página da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (www.protecnico.cefetmg.br/)
- 12.1.22 A data de início das aulas será informada em momento oportuno na página da DEDC | CEFET-MG, no endereço eletrônico www.protecnico.cefetmg.br. Para sanar dúvidas sobre o curso e as aulas: protecnico@cefetmg.br.

13. DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS

- 13.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Público para o curso do Pró-Técnico, o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.1.1 A inscrição do candidato no Processo Público acarreta a aceitação das normas estabelecidas pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica que rege o referido processo seletivo.
- 13.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos a ele que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG e, também, as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição e informativos divulgados na ÁREA DO CANDIDATO.
- 13.3 Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores, em qualquer etapa do Processo Público ou depois dele, quando já iniciada a sua participação no curso da Instituição.
- 13.4 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) ou a falsidade documental em qualquer das etapas do concurso, ainda que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

verificadas posteriormente à realização do Processo Público, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

- 13.5 Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) original(is) e/ou cópia(s) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado e perderá, consequentemente, o acesso à vaga ocupada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 13.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outras formas assemelhadas) cometida por candidatos e/ou terceiros, servidores (professores ou técnico-administrativos), colaboradores ou estudantes do CEFET-MG constatada antes, durante ou após a realização do Processo Público será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação aplicável.
- 13.7 A DEDC | CEFET-MG tem amplos poderes para coordenação, orientação, realização, apuração, divulgação, fiscalização dos trabalhos e seleção de pessoal para execução de todas as etapas do Processo Público.
- 13.8 O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Público em que o número de inscritos for menor que o número de vagas (Relação Candidato/Vaga insuficiente).
- 13.9 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, por meio de manifestação de sua Diretoria.
- 13.10 Todos os horários referenciados neste Edital e nos demais atos do Processo Público terão por base o horário oficial de Brasília (DF).
- 13.11 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEFET-MG, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

- 14.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridos 30 (trinta) dias de início das aulas previstas para o curso no ano de 2025.
- 14.1.1 A data-limite para chamadas subsequentes (incluindo matrículas) deste Processo Público obedecerá ao término da validade indicado no item 14.1 deste Edital.
- 14.2 O presente edital foi finalizado e aprovado em 13 de março de 2025.

Belo Horizonte, data da assinatura digital no SIPAC

Pedro Henrique Dias de Sousa
Coordenador de Gestão do Programa Pró-Técnico

Patterson Patrício de Souza
Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof^a. Dra. Carla Simone Chamon
Diretora-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EDITAL Nº 141 de 13 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÓ-TÉCNICO DO
CEFET-MG - ANO 2025

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO CONFORME
FILA DE CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO

1. Neste anexo estão descritos os documentos a serem entregues pelos candidatos com inscrições HOMOLOGADA e portanto, convocados para submissão de documentação comprobatória na fase de habilitação, sendo que os documentos listados no **grupo A** referem-se a comprovantes de identificação e de escolaridade, que devem ser **remetidos** por **TODOS** os candidatos. Os documentos listados nos **grupos B, C, D e E** tratam-se de comprovantes, declarações e/ou laudos, específicos para a respectiva modalidade de concorrência e devem ser enviados somente para os candidatos que nela estão concorrendo.
2. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser digitalizados **somente a partir** dos respectivos **ORIGINAIS**. **NÃO** devem ser digitalizadas cópias de documentos. A digitalização deve mostrar cada página de forma **INTEIRA** (e não apenas parte dela).
 - Caso a imagem das páginas digitalizadas seja fracionada ou enviada de forma parcial, o documento será totalmente rejeitado.

A. Documentos de identificação e Escolaridade (PARA TODOS OS CANDIDATOS):

- 1) Documento Oficial de Identidade do candidato (conforme lista informada no item 3.3.2 do corpo principal deste Edital).
- 2) CPF do próprio candidato. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado.
- 3) Declaração Escolar de matrícula na 9ª série do Ensino Fundamental juntamente com a informação, especificando em **qual escola** foi cursada CADA UMA das séries. A Declaração deverá ser impressa em papel timbrado com a identificação/logomarca do estabelecimento de ensino emissor, ser carimbada e assinada pela autoridade/agente público responsável, o qual deverá estar claramente identificado, também, com seu nome completo, cargo/função e matrícula funcional.

B. Documentos para as modalidades que envolvem Renda

- 1) **Para o grupo familiar que é beneficiário e possui os extratos de algum Programa Social do Governo Federal, deverá ser enviada a seguinte documentação.**
 - a. Carteira de Identidade de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro menor de **14 (quatorze)** anos ainda não tenha Carteira de Identidade, enviar a Certidão de Nascimento.
 - b. CPF de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- c. Folha Resumo do CAD Único o atualizado nos últimos 2 (dois) anos* - A Folha Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Auxílio Brasil, ou poderá ser obtida por meio do link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico;

Importante: Alternativamente à Folha de Resumo do CAD Único, será permitido a entrega de Extratos do Bolsa Família (BF) ou Auxílio Brasil ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou do Auxílio Emergencial ou do Bolsa Escola dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Público (fevereiro e janeiro de 2024 e dezembro de 2023). Os extratos podem ser obtidos no aplicativo do Bolsa Família/Auxílio Brasil ou diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal (CEF). Atenção: Os extratos digitais devem conter a identificação do titular do benefício e da conta bancária.

Não serão aceitos outros documentos para fins de comprovação de renda.

C. Documentos para as modalidades que envolvem Cor-Etnia (PPI):

- a. Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
- b. Fotografia digital, com as seguintes características:
- i. Deve ser atual, nítida e colorida
 - ii. Deve estar sozinho, de frente e olhando diretamente para a câmera
 - iii. Deve enquadrar desde a cabeça até os ombros, exibindo o rosto inteiro
 - iv. Deve ser retirada em local com boa iluminação e com fundo claro
 - v. Deve mostrar seu tom de pele natural
 - vi. Deve apresentar fisionomia neutra e os olhos devem estar abertos e visíveis. Caso use óculos de grau, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmara e a armação não pode cobrir nenhuma parte dos olhos
 - vii. Não é permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, bandana, elástico, presilhas e similares
 - viii. Não é permitido o uso de óculos escuros
 - ix. Não é permitido o uso de maquiagem
- c. Para os candidatos auto-identificados como negros (pretos ou pardos) ou indígenas:
- i. AUTODECLARAÇÃO de cor-etnia (a ser feita, diretamente, no Sistema Eletrônico da
- d. Somente para os candidatos autoidentificados como indígenas:
- i. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) e;
 - ii. Uma declaração da liderança da aldeia indígena informando que o candidato, de fato, faz parte dessa comunidade, bem como indicando que a referida comunidade está localizada no Território Nacional Brasileiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Todos os candidatos inscritos para modalidades que envolvam cor-etnia serão submetidos à procedimento complementar de heteroidentificação, nos termos de Edital Complementar a ser divulgado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.

D. Documentos para as modalidades que envolvam Quilombola

- a. Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
- b. AUTODECLARAÇÃO do candidato (a ser feita, diretamente, no Sistema Eletrônico da DEDC | CEFET-MG)
- c. Certidão da Fundação Cultural Palmares de que pertence e reside em comunidade remanescente de Quilombo (disponível em www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidaode-pertencimento-a-comunidade-remanescente-de-quilombo), E
- d. Declaração de Pertencimento Étnico e Residência Quilombola, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade remanescente de Quilombo (em modelo disponibilizado na página da DEDC | CEFET-MG).

E. Documentos para as modalidades que envolvem Pessoa com Deficiência (PCD)

- a. Documentos informados no grupo A deste anexo (para todo e qualquer candidato).
- b. Para todas as categorias de deficiência, deve ser apresentado LAUDO MÉDICO, o qual deverá possuir, obrigatoriamente, as características e dados a seguir:

Características:

- i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
- ii. Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
- iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
- iv. Emissão em papel timbrado
- v. Ser emitido por médico com formação profissional na ESPECIALIDADE aplicável ao tipo de deficiência do candidato

Dados:

- i. Identificação do candidato (nome completo)
- ii. Identificação completa do médico emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
- iii. Número de registro do médico emissor do laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS)
- iv. Endereço do profissional
- v. Assinatura e carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

- vi. Data de emissão
 - vii. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)
 - viii. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de autorização para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo a informação do grau, das condições em que se manifesta a deficiência, seu estágio atual e sua causa provável
- c. **Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- d. **Pessoas com Deficiência Visual:** Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o exame.
- e. **Pessoas com Deficiência múltipla:** Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas em que conste detalhamento técnico suficiente e adequado, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

**EDITAL Nº 141 de 13 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÓ-TÉCNICO DO
CEFET-MG - ANO 2025**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

DECLARAMOS, junto ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), que o estudante <<NOME DO ESTUDANTE>>, portador do CPF nº <<Nº DO CPF>>, inscrito no Registro Geral sob nº <<Nº DO RG>> é aluno regularmente matriculado e frequente neste Estabelecimento Público de Ensino.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Nome da Instituição:

Endereço:

Cidade/Estado:

Natureza: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal

Telefone de Contato:

E-mail:

DADOS DO DIRETOR/VICE-DIRETOR DA INSTITUIÇÃO:

Nome Completo:

Nº Autorização SRE:

Portaria de Designação:

Assinatura do Diretor/Vice ou Secretário Escolar sob carimbo

(identificar obrigatoriamente o número de autorização para exercício do cargo de direção ou secretaria escolar)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EDITAL Nº 141 de 13 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O CURSO PRÓ-TÉCNICO DO
CEFET-MG - ANO 2025

ANEXO II
RESUMO DE PARÂMETROS E DATAS IMPORTANTES

Item	Controle Interno	Evento	Dia	Data1	Data2
1.	dt.abr.ins	Abertura das inscrições	21	21/03/2025	21 de março
2.	dt.fim.ins	Término das inscrições	04	04/04/2025	04 de abril
3.	dt.div.ins.hom	Divulgação das inscrições homologadas	07	07/04/2025	07 de abril
4.	dt.recu.insc.hom	Recurso contra homologação das inscrições	08	08/04/2025	08 de abril
5.	dt.ld.insc.hom	Lista Definitiva das inscrições homologadas	09	09/04/2025	09 de abril
6.	disp.form.hab	Disponibilização do Formulário de Habilitação	09	09/04/2025	09 de abril
7.	dt.exm.hab	Resultado da Fase de Habilitação (1ª Fase)	15	15/04/2025	15 de abril
8.	dt.lim.recurso.hab	Data-limite para recursos contra o resultado da fase de habilitação (1ª fase)	16	16/04/2025	16 de abril
9.	dt.par.rec.res.sor	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o Resultado Preliminar do Sorteio (1ª Fase)	17	17/04/2025	17 de abril
10.	div.res.def.hab	Resultado Definitivo da Fase de Habilitação (1ª Fase)	17	17/04/2025	17 de abril
11.	div.ecomp.sor	Divulgação do Edital Complementar da fase de sorteio (2ª fase)	17	17/04/2025	17 de abril
12.	dt.exm.sor	Sorteio (2ª Fase)	21	21/04/2025	21 de abril
13.	dt.lib.res.pre.sor	Resultado Preliminar do Sorteio (2ª Fase)	21	21/04/2025	21 de abril
14.	dt.fim.rec.res.pre	Data-limite para recursos contra o Resultado Preliminar da fase de sorteio (2ª fase)	22	22/04/2025	22 de abril
15.	dt.par.rec.res.sor	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o Resultado Preliminar do Sorteio (2ª Fase)	23	23/04/2025	23 de abril
16.	dt.lib.res.fin	Resultado Final	23	23/04/2025	23 de abril
17.	dt.hom.res.fin	Homologação do Resultado Final pela Diretora-Geral	23	23/04/2025	23 de abril

Item	Controle Interno	Parâmetro	P0	P1	P2
1.	ano.exm	Ano Edital		2025	Dois mil e vinte e cinco
2.	ano.ing	Ano de ingresso		2025	Dois mil e vinte e cinco
3.	dt.exm.hab	Data da 1ª Fase – Habilitação		1	terça-feira
4.	dt.exm.sor	Data da 2ª Fase – Sorteio		1	terça-feira
5.	id.doc	Identificação do Edital	141	141/2025	Edital 141/2025
6.	dt.pub.doc	Data do Edital		13/03/2025	13 de março
7.	mes.comp.renda	Meses dos comprovantes de renda		dezembro, janeiro e fevereiro	
8.	dt.cadunico	Data-limite (máxima) de inserção no CAD Único		31/03/2025	31 de março



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

***** FIM DO DOCUMENTO *****

— Apesar de não conter numeração, a capa, folha(s) de rosto/guarda e contracapa deste documento são contadas para os fins do total de páginas mostrado no rodapé.

PRÓ-TÉCNICO

CEFET-MG

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA ACESSO
DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

